Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 16 de agosto de 2022 às 14:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4110598: DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2022/SMS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Herval d'Oeste

MUNICÍPIO

Herval d'Oeste

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4110598

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2022/SMS

O Prefeito de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação da classificação preliminar da Chamada Pública 002/2022/SMS e abre prazo para recursos quanto à classificação.

CLASSIFICAÇÃO MÉDICO ACT 40h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
012	Wilder Silveira de Abreu	1º	4 pontos
009	Fernando Rodolfo de Campos	2º	2,5 pontos
005	Hugo Filipe dos Santos Pena	3º	Critério idade: 33 anos e 2 meses
003	Camila de Souza Farias Nascimento	4º	Critério idade: 33 anos
007	Henrique Perosa Scapin	5º	Critério idade: 26 anos e 8 meses
002	Filipe Haniel de Oliveira Gomes	6º	Critério idade: 27 anos e 3 meses

CLASSIFICAÇÃO MÉDICO ACT 20h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
009	Fernando Rodolfo de Campos	1º	2,5 pontos
006	Lindomar Feschiera Giaretta	2º	1 ponto
004	Valeska Kreve	3º	0,5 pontos
005	Hugo Filipe dos Santos Pena	4º	Critério idade: 33 anos e 2 meses
003	Camila de Souza Farias Nascimento	5º	Critério idade: 33 anos
007	Henrique Perosa Scapin	6º	Critério idade: 26 anos e 8 meses
001	Ray Costa Brito	7º	Critério idade: 24 anos e 7 meses

DESCLASSIFICADOS

	CANDIDATO	MOTIVO
008	Giselda Pedroso Bravo	O Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 313/2013, que dispõe sobre a admissão de pessoal em caráter temporário, requer que o candidato tenha nacionalidade brasileira.
011	Marcelo Santiago Frometa	O Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 313/2013, que dispõe sobre a admissão de pessoal em caráter temporário, requer que o candidato tenha nacionalidade brasileira.
010	Esther Régis	A candidata não apresentou a documentação necessária, disposta no Capítulo 3 - item "A", para a concorrência no presente certame, sendo assim desclassificada.

Herval d'Oeste, 16 de agosto de 2022.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito Municipal